

SOLICITAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 29 de Abril de 2014

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

Pelo presente, solicito a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA MÉDICA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Outrossim, declaro que nesta lista consta o item devidamente descrito da melhor forma possível para que possamos contratar os serviços de melhor qualidade com sua quantidade e valor pesquisado conforme preço de mercado.

O item a ser contratado é o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA MÉDICA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ.	MEN	12	850,00	10.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 10.200,00	

Atenciosamente,

ELÓI SCHLICKMANN
Diretor de Departamento

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 29 de Abril de 2014

Do: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

Para: **Sr. Maria Edina de Oliveira** – Resp. Setor de Contabilidade.
Dr. Edson Rosemar da Silva – Resp. Setor Jurídico.
Sr. Dirceu Bonin – Pregoeiro.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante solicitação datada em expedido pelo Sr. <NOME DO SECRETARIO SOLICITANTE>, Secretário Do Departamento Municipal de DEPTO MUNIC DE SAUDE
DEPTO MUNIC DE SAUDE

O processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 3- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO

DE: PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/ PR

PARA: PREGOEIRO

Nova Esperança do Sudoeste, 29 de Abril de 2014

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal